

Edital nº 03/2020- adendo ao edital de abertura unificado- Retificação do edital de abertura

O programa de Pós-Graduação em Residência Médica Veterinária da Universidade Luterana do Brasil (ULBRA-Canoas) retifica alteração no item 7 (datas das provas e resultados) do processo seletivo RMV 2021 para:

7.3 As demais provas serão em dia e horário a serem definidos pela Banca Examinadora, sendo afixados no Hospital Veterinário e divulgados no site da ULBRA, sendo agendadas no período de **03 a 05 de fevereiro de 2021**. Para a prova prática os candidatos deverão estar vestidos com roupa e aventais brancos ou macacão para área de grandes animais. A entrega do curriculum lattes será no dia **03/02/2021** na secretaria do curso de medicina veterinária (ULBRA Campus Canoas, Prédio 25, sala 2020)

7.4 O resultado final será divulgado a partir de **19 de fevereiro de 2021** no site da ULBRA e murais do HV-ULBRA.

Canoas, 15 de outubro 2020

Vanessa Perlin Ferraro de Ávila

Coordenadora dos Programas de Residência Médica Veterinária- ULBRA



UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL

CAMPUS CANOAS

Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 906 de 17/08/2016 - D.O.U. de 18/08/2016
AELBRA EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO S.A.

EDITAL Nº 01/2020

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO NA MODALIDADE DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE /EM ÁREA ADULTO/IDOSO E SAÚDE COMUNITÁRIA EM 2020 PARA O PERÍODO LETIVO DE 2021

APRESENTAÇÃO

A Universidade Luterana do Brasil – ULBRA/Campus Canoas, no uso de suas atribuições legais torna pública a abertura das inscrições ao Processo Seletivo para o Programa de Residência Multiprofissional em Saúde destinado a seleção de graduados para as vagas de acordo com o edital.

As vagas deste Processo Seletivo são para o Programa de Residência Multiprofissional em Saúde com duração de dois anos, nas áreas de concentração Saúde do Adulto e Idoso, Saúde Comunitária.

A Residência será desenvolvida no regime de dedicação exclusiva, conforme Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005. A carga horária mínima é de 2880 horas anuais, distribuídas em 60 horas por semana, totalizando, no mínimo, 5760 horas. Da carga horária total, 20% serão destinadas às atividades teóricas e 80% às atividades de formação em serviço.

O funcionamento da Residência Multiprofissional é garantido pela Diretoria Acadêmica devidamente regulamentados pelo Regimento Interno da Residência Multiprofissional. Os candidatos deverão seguir todas as normas e regras estabelecidas pela Instituição e legislação das residências em saúde. O Processo Seletivo Público reger-se-á nos termos da legislação vigente e pelas normas contidas neste Edital.

A Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde da Universidade Luterana do Brasil (COREMU/ULBRA) torna pública a abertura das inscrições para o Programa de Residência Multiprofissional em Saúde nas áreas de concentração: *Saúde do Adulto e Idoso e Saúde Comunitária*.

O edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Residência Multiprofissional em reunião realizada em 26/08/2020 e pelo Diretor do Campus Canoas Leonardo Haerter dos Santos e pelo Coordenador de Educação Continuada Daniel Carlos Garlipp. Informações sobre o Programa podem

ser obtidas na página eletrônica <https://www.ulbra.br/canoas/pos-graduacao/presencial/residencia-multiprofissional-em-saude/especializacao>.

1. OBJETIVO GERAL

Formar profissionais de diferentes profissões da saúde para uma atuação norteada por uma concepção ampliada de saúde, sustentada nos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, com competências para desenvolver ações de gestão e atenção à saúdes comprometidas com o contexto loco-regionais da saúde, através da formação em serviço, visando atuar em equipe de maneira interdisciplinar.

2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Desenvolver competências para atuar numa perspectiva de rede regional integrada, articulando e promovendo, permanentemente, propostas de ações intersetoriais e interdisciplinares para melhoria constante da qualidade de vida da população.
- Possibilitar o desenvolvimento de habilidades e competências para que os residentes possam atuar nas respectivas áreas de concentração, qualificando suas atividades/ações técnicas relacionadas as áreas de assistência, gerencia, educação e a pesquisa em saúde para proporcionar resolutividade na atenção à saúde.
- Ampliar as relações entre profissionais, alunos de graduação e pós-graduação visando compartilhar o conhecimento e fortalecer a relação teoria e prática, sinalizando uma melhor atuação profissional.
- Estimular a produção científica relacionada à atenção e gestão em saúde, a fim de que se compreenda sua importância na qualificação e implementação de novas tecnologias em saúde.
- Desenvolver senso ético e de responsabilização em relação à equipe, usuários/familiares/territórios de inserção, objetivando construir uma postura de compromisso e responsabilidade no trabalho em saúde.

3. PROGRAMA

A Universidade Luterana do Brasil – Campus Canoas, torna público aos interessados a abertura das inscrições para 25 vagas do Programa de Residência Integrada Multiprofissional em Saúde de 2021.

As residências Multiprofissionais e em Área Profissional da Saúde, conforme a Lei Federal nº 11.129, de 30 de junho de 2005, e o Art. 1º da Portaria Interministerial nº 1.077, de 12 de novembro de 2009, constituem modalidades de ensino de pós-graduação lato sensu destinadas às profissões da saúde, sob a forma de curso de especialização caracterizado por ensino em serviço.

3.1. QUADRO DE VAGAS

Abaixo seguem descritas as áreas de concentração e profissões:

| Áreas de concentração | Profissão | Nº de Vagas | Localidade |
|-----------------------|----------------|-------------|------------|
| Saúde Comunitária | Enfermagem | 02 | Canoas/RS |
| | Fonoaudiologia | 01 | |
| | Psicologia | 01 | |
| | Odontologia | 01 | |
| | Serviço Social | 02 | |

| Áreas de concentração | Profissão | Nº de Vagas | Localidade |
|-----------------------|----------------|-------------|------------|
| Saúde Comunitária | Enfermagem | 02 | Esteio/RS |
| | Farmácia | 02 | |
| | Odontologia | 01 | |
| | Fonoaudiologia | 01 | |

| Áreas de concentração | Profissão | Nº de Vagas | Localidade |
|-------------------------|----------------------|-------------|---------------------------------------|
| Saúde do Adulto e Idoso | Biomedicina | 01 | Hospital Universitário- -Canoas/RS |
| | Enfermagem Clínica | 02 | |
| | Enfermagem Cirúrgica | 02 | |
| | Farmácia | 01 | |
| | Fisioterapia | 03 | |
| | Fonoaudiologia | 01 | |
| | Psicologia | 01 | |
| | Serviço Social | 01 | |

4. PROCESSO SELETIVO:

4.1 O processo seletivo será realizado em duas etapas: a primeira será composta pela prova teórico-objetiva, e a segunda compreenderá a análise de currículo.

4.1.1 Primeira Etapa: será composta pela prova teórico-objetiva aplicada pela FUNDATEC – Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências, conforme especificações definidas no Edital de

Abertura Unificado do PSU/PRMS **001/2020**, disponível no endereço eletrônico: www.fundatec.org.br. Esta etapa terá caráter eliminatório e classificatório.

4.1.2 Segunda Etapa: será composta por Análise do Currículo, também de caráter eliminatório e classificatório.

5. INSCRIÇÕES

5.1 Requisitos exigidos:

- a) Nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da Legislação Federal. Para os candidatos estrangeiros e profissionais formados em faculdades estrangeiras, deverão ser obedecidas as exigências previstas pela legislação do respectivo Conselho Federal da profissão;
- b) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a admissão;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- e) Estar de acordo com as normas do presente Processo Seletivo Público;
- f) Declarar que não cursa ou cursou qualquer outro Programa de Residência em Saúde de qualquer instituição;
- g) Ter concluído o curso superior até 31 de janeiro de **2021**.

5.1.1 Observações gerais:

- a) Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos em fase de conclusão de curso de graduação, desde que possam concluí-lo até o primeiro dia do Período Letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico.
- b) O candidato não poderá ter vínculo empregatício ou estar em outro programa de residência – com ou sem percepção de bolsa. A dedicação exclusiva, sob regime de 60 (sessenta) horas semanais, deve ser entendida como de impedimento da frequência dos profissionais residentes em qualquer outra atividade profissional ou de trabalho com recompensa indenizatória.

5.2 As inscrições estarão abertas no período determinado no Edital de Abertura Unificado do PSU/RMS 2020 e deverão ser realizadas pelo site da FUNDATEC – Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências no endereço eletrônico: www.fundatec.org.br, onde também estará disponível a confirmação das inscrições e onde é possível acessar o Edital de Abertura Unificado, em que constam informações detalhadas sobre as inscrições e sobre possíveis recursos.

5.3 O candidato, ao realizar sua inscrição, deverá ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição on-line e transmitir os dados pela Internet.

6. DA SELEÇÃO

6.1 As provas teórico-objetivas que integram o presente Processo Seletivo serão aplicadas pela FUNDATEC – Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências, conforme cronograma e detalhes que se encontram no Edital de Abertura Unificado, disponível em www.fundatec.org.br, tendo como data de realização da prova o dia **22/11/2020**.

6.2 Considerar-se-á aprovado na prova teórico-objetiva o candidato que obtiver pontuação igual ou acima de **50 %** do valor da prova.

6.3 A nota obtida pelo candidato na Primeira Etapa corresponderá a 80% do resultado final.

6.4 Para fins de desempate entre candidatos optantes pelo mesmo programa/área profissional, será considerada, primeiramente, a nota mais alta obtida na prova teórico-objetiva; permanecendo o empate, terá prioridade o candidato com maior idade.

6.5 A segunda etapa será realizada após a divulgação dos resultados finais pela FUNDATEC e compreenderá a análise de Currículo Lattes.

6.5.1 Quadro de Avaliação:

| QUESITOS | DESCRIÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|--|---|------------------|
| Histórico Escolar | Média ponderada referente à graduação: Média de 8,0 a 10,0(0,8); média de 6,1 a 7,9 (0,6); e média 5,0 a 6,0 (0,3). | Até 0,8 |
| Atividade Formativa Com aderência a área de concentração) | Estágios não obrigatórios (0,1 cada); monitorias acadêmicas com duração mínima 1 semestre (0,05 cada), participação em projetos de extensão (0,05 cada). PET/Saúde (0,2) | Até 0,4 |
| Participação em Pesquisa (Com aderência a área de concentração) | Bolsa de iniciação científica específica na área (0,1 cada), trabalho publicado em revista científica com corpo editorial (0,1 cada), resumo de trabalho publicado em anais de congressos científicos (0,05 cada). | Até 0,3 |
| Congressos, jornadas e outras atividades (Com aderência a área de concentração) | Relacionados com a Saúde Comunitária ou Hospitalar (0,1 cada), Congressos e Jornadas relacionados à área de concentração (0,1 cada), Pós Graduação (<i>Lato Sensu</i>) relacionados à área de concentração (0,15 cada). | Até 0,5 |
| Total de pontos (máximo) | | 2,0 |

6.5.1.1. O candidato que não realizar o cadastramento do currículo estará automaticamente desclassificado da segunda etapa.

6.5.2 Dos Recursos ao Resultado da Segunda Etapa

6.5.2.1 No caso de inscrição não homologada, o candidato poderá interpor recurso, conforme previsto no Cronograma de Execução, apresentado ao final deste Edital.

6.5.2.2 No período de recursos de inscrição não homologada, não será permitido incluir, substituir ou anexar quaisquer documentos.

6.5.2.3 A ULBRA não homologará, em hipótese alguma, qualquer inscrição fora dos critérios estabelecidos neste item 6.

6.5.2.4. As solicitações de recurso sobre o resultado da Segunda Etapa deverão, obrigatoriamente, ser efetuadas presencialmente, pelo candidato ou por seu representante legal, no setor de Educação Continuada do campus ULBRA - Canoas (saguão do prédio 6), mediante preenchimento e assinatura do formulário disponível no local.

7. CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 Dos resultados finais do processo seletivo da Residência Multiprofissional em Saúde

A nota do candidato será a soma da pontuação obtida nos resultados da Primeira Etapa e da Segunda Etapa, de acordo com os valores e pesos especificados a seguir:

| ETAPA | VALOR | PESO |
|---|--------------|-------------|
| Primeira Etapa: Prova teórico-objetiva | 10 | 80% |
| Segunda Etapa: Avaliação do curriculum Lattes | 10 | 20% |
| Nota Final | 10 | 100% |

7.2 A classificação final será calculada pela soma dos pontos obtidos nas duas fases da seleção, totalizando 10 (dez) pontos. Serão convocados para a matrícula os melhores classificados até o preenchimento do número de vagas ofertadas.

7.3 Em caso de empate será considerada a maior média do histórico escolar.

7.4 O resultado final do Processo Seletivo para o Programa de Residência Multiprofissional em Saúde com ingresso em 2021 será publicado no endereço <http://www.ulbra.br/canoas/pos-graduacao/presencial/residencia-multiprofissional-em-saude/especializacao>, conforme previsto no cronograma.

7.5 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados para ocupar as vagas remanescentes os suplentes aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação e o prazo de até 30 dias após o início das atividades do Programa.

8. MATRÍCULA

8.1 Os candidatos classificados para as vagas da Residência Multiprofissional deverão comparecer nos dias **10/02/2021 e 11/02/2021** no setor de Educação Continuada campos ULBRA – Canoas, Avenida Farroupilha, 8001, saguão do prédio 6, bairro São José, Canoas/RS, telefone (51) 3477-4000, no dia previsto no cronograma, das 9h às 12h e das 13h30 às 17h, munidos da documentação necessária para efetuar a matrícula.

8.2 Será admitida a matrícula mediante procuração específica para tal fim, acompanhada de

documento que comprove a identidade de seu portador.

8.3 Na ocasião da matrícula, o candidato selecionado deverá assinar o Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa do Ministério da Saúde.

8.4 O candidato selecionado deverá, no ato da matrícula, apresentar os seguintes documentos:

- a. Cópia do Registro de Identidade, cópia do CPF;
- b. Cópia autenticada do Diploma de Graduação, reconhecido pelo MEC.
- c. Certidão de habilitação profissional (emitido pelo Conselho Regional profissional) ou fotocópia do protocolo de encaminhamento da Carteira de Identidade Profissional da área de formação. O candidato terá prazo de **30 dias para** apresentar o registro definitivo.
- d. Cópia da Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento;
- e. Duas fotos 3 X 4 recente;
- f. Guia de Recolhimento da Contribuição do INSS, número de cadastro do mesmo ou PIS/PASEP -- pode ser obtido pelo telefone 0800-780-191 ou pelo sítio www.previdenciasocial.gov.br
- g. Comprovante de quitação com o Serviço Militar (aprovados do sexo masculino);
- h. Fotocópia do comprovante de endereço residencial atualizado ou, caso não o tenha em seu nome, uma declaração do titular do comprovante de que o candidato reside naquele endereço; comprovante de conta bancária salário (cartão);
- j. Cópia da carteira de vacinas (dupla adulta, rubéola e hepatite B)
- l. Cópia do Título de Eleitor
- m. Preencher e assinar a ficha de matrícula (formulário obtido junto à COREMU).

8.5 Para os estrangeiros e/ou brasileiros com formação no exterior, além dos documentos estabelecidos no item 5.1 deverão ser apresentados;

8.5.1 Para candidatos estrangeiros, deverão ser apresentadas fotocópias:

- a) Do visto de permanência no país;
- b) Do diploma revalidado;
- c) Do registro profissional (autenticado);
- d) Do certificado de proficiência em português.

8.6 Para candidatos Brasileiros que realizaram sua graduação no exterior, deverão ser apresentadas fotocópias:

- a) Do diploma revalidado pelas autoridades nacionais competentes;
- b) Do registro no conselho profissional (autenticado).

8.7 Os documentos exigidos neste item deverão ser apresentados por ocasião da assinatura do

contrato, sob pena de desclassificação do candidato.

8.8 Quando um ou mais candidatos classificados para as vagas deixarem de realizar a matrícula (por desistência, não comparecimento ou documentação incompleta), serão chamados os candidatos suplentes pela ordem de classificação.

8.9 Divulgação de Chamadas Subsequentes: Serão realizadas tantas chamadas quantas possíveis até o preenchimento do total de vagas de cada Área de Concentração do Programa de Residência, tendo seus Editais publicados no site da ULBRA.

9 . CRONOGRAMA

| DATA | EVENTO |
|-------------------------|---|
| 06/01/2021 | Segunda Etapa – análise de currículo |
| 08/01/2021 | Divulgação da relação de candidatos aprovados na análise de currículo |
| 08/01/2021 | Prazo para recursos da classificação final. |
| 09/01/2021 | Divulgação da lista final de Selecionados e de Suplentes. |
| 10/02/2021 e 11/02/2021 | Matrículas dos Selecionados no Processo Seletivo |
| 18/02/2021 | Publicação dos suplentes selecionados para matrícula |
| 22/02/2021 | Matrícula dos Suplentes – vagas não preenchidas |
| 01/03/2021 | Início da Residência |

10. OUTRAS DISPOSIÇÕES

10.1 O residente receberá, mensalmente, a bolsa de Residência estipulada pelo Ministério da Saúde, atualmente no valor bruto de R\$ 3.330,43 (três mil, trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos), conforme valores estabelecidos pela Comissão Nacional de Residência em área profissional da Saúde do Ministério da Educação (Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005 e Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981 e Portaria Interministerial nº 3, de 16 de março de 2016.

10.2 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- b) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- c) Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.

10.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Matrículas para a Residência e pela Comissão de Concursos da FUNDATEC.

10.4 O candidato convocado que não aceitar a sua indicação não poderá optar por ser acrescentado ao final da relação classificatória e será automaticamente excluído do Processo Seletivo.

10.5 A participação no Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições e das exigências estabelecidas no inteiro teor desse Edital, de instruções específicas e demais expedientes reguladores do Processo Seletivo.

10.6 A Bolsa de Residência está sujeita a descontos e retenções tributárias e previdenciárias nos termos da lei.

10.7 A Residência será realizada em tempo integral, com dedicação exclusiva, não podendo o residente desenvolver outras atividades profissionais remuneradas nos 24 meses do período de realização do Curso conforme a Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005, art.13, parágrafo 2.

10.8 Será vedado ao residente matricular-se e frequentar outros cursos de graduação e /ou pós-graduação concomitantemente ao período da realização da Residência Multiprofissional na ULBRA.

10.9 Os casos omissos a este edital serão resolvidos pela COREMU.

Canoas, 26 de agosto de 2020.

Prof^a. Miria Elisabete Bairros de Camargo

Coordenadora da Comissão de Residência Multiprofissional